

## ANEXO I

<b>GRAUS DE DEPENDÊNCIA</b>	
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
1	Cônjuge Feminino
34	Cônjuge Masculino
7	Companheiro(a)/ Convivente
30	Ex-Cônjuge Feminino com Pensão Alimentícia
3	Filho(a) Solteiro(a)
17	Enteado(a) Solteiro(a)
15	Tutelado(a)
14	Menor sob Guarda
5	Filho(a) Solteiro(a) Estudante
33	Enteado(a) Solteiro(a) Estudante
24	Mãe
2	Cônjuge Masculino com invalidez
4	Filho(a) com invalidez
20	Enteado(a) com invalidez
65	Grau Indefinido (Todos os dependentes não previstos no artigo 9º da Lei 7672/82 e alterações)
22	Filha Solteira (Art. 73 Lei nº 7672/82)
9	Designado(a)
35	Designado(a) menor
41	Designado(a) anterior a Lei nº 5255/66
10	Designado(a) com invalidez
53	Cônjuge Masculino Determinação Judicial
54	Ex- Companheiro(a)/ Convivente Determinação Judicial
55	Ex- Companheiro(a)/ Convivente com Pensão Alimentícia Determinação Judicial
56	Ex-Tutelado(a) Estudante Determinação Judicial
57	Ex-menor sob guarda Estudante Determinação Judicial
58	Ascendente pai/mãe Determinação Judicial
59	Filho(a) com invalidez Determinação Judicial
60	Enteado(a) com invalidez Determinação Judicial
61	Ex-Tutelado(a) com invalidez Determinação Judicial
62	Ex-menor sob guarda com invalidez Determinação Judicial
63	Neto com invalidez Determinação Judicial

## ANEXO II

<b>1. TABELA GERAL - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS</b>	
	<b>EX-SEGURADO(A)</b>
1.1	Certidão de óbito do ex-segurado
1.2	Cópia do ato de aposentadoria do ex-segurado acompanhado dos respectivos atos retificatórios, quando se tratar de aposentadoria concedida no período de 05/10/1988 até 31/12/2005. A partir de 01/01/2006, cópia da publicação do Ato no Diário Oficial do Estado. Falecido em atividade dispensa ato de aposentadoria.
	<b>REQUERENTE</b>
1.11	Documento de Identidade (RG) do requerente
1.12	CPF do requerente
1.13	Certidão de nascimento do requerente se menor de 16 anos ou Certidão atualizada do estado civil do requerente se maior de 16 anos (expedida a menos de 30 dias)
1.14	Comprovante de endereço do requerente (conta de água, energia, telefone, condomínio pessoal ou declaração de residência do titular da conta acompanhada da cópia do RG) ou outro documento oficial comprobatório, com validade de até 60 dias
1.15	Comprovante de conta corrente individual em nome do requerente (extrato, cartão bancário ou termo de abertura de conta corrente) ou nº banco/ agência para Ordem de Pagamento
1.16	Certidão atualizada do estado civil do requerente (expedida a menos de 30 dias)

## ANEXO III

<b>2. TABELA ESPECIFICA - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</b>	
	<b>EX-SEGURADO(A)</b>
2.1	Certidão "se vivo fosse" do ex-ferroviário expedida pela RFFSA
2.2	Certidão atualizada do estado civil do ex-segurado (expedida a menos de 30 dias)
	<b>REQUERENTE</b>
2.11	Declaração de inexistência de benefícios do INSS ou Carta de Concessão e a Memória de Cálculo emitida pelo INSS
2.12	Comprovante de matrícula do curso de ensino médio ou superior carimbado e assinado, constando: nome do aluno, curso, carga horária, período letivo e CNPJ do estabelecimento de ensino
2.13	Atestado médico atualizado constando CID referente à moléstia (expedido a menos de 30 dias)
2.14	Termo de Guarda e Responsabilidade em vigor na data do óbito
2.15	Termo de Tutela em vigor na data do óbito
2.16	Certidão de Nascimento dos filhos em comum, havidos na união estável
2.17	Certidão de Inteiro Teor da Separação Judicial ou divórcio, constando o acordo de alimentos
2.18	Comprovante de efetivo recebimento da pensão alimentícia na data do óbito
2.19	Certidão de casamento atualizada do requerente com averbação da separação judicial (expedida a menos de 30 dias) ou cópia autenticada em tabelionato ou escritura pública atualizada
	<b>PENSIONISTA (renovação) OU EX-PENSIONISTA (restabelecimento)</b>
2.21	Cartão IPERGS do (ex)pensionista (somente apresentação)
2.22	Histórico escolar do último semestre
2.23	Cópia da sentença transitada em julgado ou Certidão pendente de sentença

#### **ANEXO IV**

<b>3. TABELA GERAL - OBSERVAÇÕES</b>	
3.1	Certidões: Originais atualizadas ou cópias autenticadas em tabelionato (expedidas a menos de 30 dias)
3.2	Documentos: Originais ou cópias autenticadas em tabelionato ou originais com cópias para serem autenticadas pelo servidor do IPERGS, legíveis e sem rasuras, que permitem a identificação. Em caso de documentos em língua estrangeira, deve ser apresentada a tradução juramentada
3.3	O Atestado de Vida terá validade de 30 dias para residentes no Brasil e 90 dias para residentes fora do País
3.4	O pedido deverá ser formalizado na sede do IPERGS, na Central de Atendimento, Térreo - Ala Norte ou nas agências e escritórios de atendimento. As localidades das agências e escritórios do IPERGS podem ser consultadas em <a href="http://www.ipe.rs.gov.br">www.ipe.rs.gov.br</a>
3.5	Legislação: Lei 7.672/82 e alterações, Lei 13.889/11 e Emenda Constitucional 41/2003
3.6	Obrigatório apresentar os últimos 2 (dois) contracheques quando se tratar de servidores das seguintes entidades: DAER, DEPRC/SPH, SUPRG E RFFSA

#### **ANEXO V**

<b>4. TABELA ESPECÍFICA - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES</b>	
4.1	Se constar na certidão de nascimento o nome dos pais, acrescentar os seguintes documentos: Certidão de Óbito do pai ausente ou Certidão de destituição do poder familiar.
4.2	A fim de comprovar Dependência Econômica: Não poderá receber a qualquer título valor igual ou superior ao salário mínimo regional
4.3	A fim de comprovar União Estável: Não serão aceitas provas testemunhais ou fotografias
4.4	Pensionistas residentes fora do RS: Atestado de vida do (ex)pensionista com assinatura do médico reconhecida em cartório ou declaração de vida realizada em cartório, acompanhado de requerimento com pedido de renovação devidamente assinado
4.5	Representação pelo Poder Familiar (pais), apresentação de RG e CPF do representante

#### **ANEXO VI**

<b>5. TABELA AUXILIAR – FILHOS</b>	
5.1	Com filhos em comum
5.2	Sem filhos em comum
<b>6. TABELA AUXILIAR - ÓRGÃO</b>	
6.1	GERAL
6.2	DEPRC
6.3	RFFSA

## ANEXO VII

<b>7. TABELA DE DOCUMENTOS DE PROVAS DE DEPENDÊNCIA ECONÔMICA</b>	
7.1	Certidão de benefício e CNIS (vínculo empregatício trabalhista) em nome do requerente junto ao INSS
7.2	Carteira de Trabalho com cópia integral constando a identificação e todos os vínculos empregatícios
7.3	Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (se houver)
7.4	Contratos de Trabalho (se houver)
<b>8. TABELA GERAL - DOCUMENTOS DE PROVAS DA CONVIVÊNCIA - NO MÍNIMO DE (03) TRÊS, SENDO UMA DELAS A DE DOMICÍLIO</b>	
8.1	Conta conjunta em estabelecimento bancário, comercial, cartões de crédito com adicionais/ dependentes
8.2	Declaração do IRPF onde evidencie a relação de dependência mútua
8.3	Declaração de Reconhecimento de União Estável em tabelionato ou Judicial
8.4	Recebimento de Auxílio Funeral ou comprovante de pagamentos das despesas com o funeral, efetuado pelo requerente
8.5	Certidão de casamento religioso
8.6	Procuração ou fiança conjuntamente outorgada
8.7	Apólice de seguro ou declaração da seguradora informando a percepção do prêmio pelo requerente (recíprocas)
8.8	Inscrição em associação de qualquer natureza, onde evidencie união estável
8.9	Provas de encargos domésticos que evidencie a existência da união estável
8.10	Quaisquer outros elementos de provas que possam levar à convicção da união estável
<b>9. TABELA ESPECÍFICA - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE PROVAS DA CONVIVÊNCIA</b>	
9.1	Prova de mesmo domicílio atual (conta de água, energia, telefone, condomínio ou outro documento que comprove a relação de domicílio)
9.2	Prova de mesmo domicílio, atual e retroativo a 05 (cinco) anos, (conta de água, energia, telefone, condomínio ou outro documento que comprove a relação de domicílio)

## ANEXO VIII

<b>10. TABELA DE DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL</b>	
10.1	Comprovação da representação: Procuração por instrumento público ou particular, se particular, assinatura autenticada em tabelionato ou Termo Judicial de Representação (Tutela, Guarda e Responsabilidade ou Curatela)
10.2	Documento de Identidade (RG) do representante
10.3	CPF do representante
10.4	Comprovante de endereço em nome do representante (conta de água, energia, telefone, condomínio pessoal ou declaração de residência do titular da conta acompanhada da cópia do RG) ou outro documento oficial comprobatório, com validade de até 60 dias
10.5	Prova de vida do requerente: 1) Atestado de vida original do requerente com firma reconhecida do médico em tabelionato; 2) declaração de vida realizada em tabelionato pelo requerente; 3) Na presença do requerente, capturar a impressão digital, dispensa do atestado de vida; 4) Outro documento comprobatório que configure prova de vida



**ANEXO X – RESUMO RENOVAÇÃO/RESTABELECIMENTO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**

GRAUS DE DEPENDÊNCIA		TABELA			TABELA REPRESENTANTE LEGAL		
		Relação de Documentos		Observações		Documentos	
		Tabela Específica	Tabela Geral	Tabela Específica	Grau Dep. Obrigatório	Grau Dep. Opcional	
1	Cônjuge Feminino	1.11, 1.12, 1.14, 2.21	3	4.4		10	
34	Cônjuge Masculino	1.11, 1.12, 1.14, 2.21	3	4.4		10	
7	Companheiro(a)/ Convivente	1.11, 1.12, 1.14, 2.21	3	4.4		10	
30	Ex-Cônjuge Feminino com Pensão Alimentícia	1.11, 1.12, 1.14, 2.21	3	4.4		10	
3	Filho(a) Solteiro(a)	1.11 a 1.14; 2.21	3	4.4	10		
17	Enteado(a) Solteiro(a)	1.11 a 1.14; 2.21	3	4.4	10		
15	Tutelado(a)	1.11 a 1.14; 2.21	3	4.4	10		
14	Menor sob Guarda	1.11 a 1.14; 2.21	3	4.4	10		
5	Filho(a) Solteiro(a) Estudante	1.11,1.12, 1.14, 1.16, 2.12, 2.21 e 2.22	3	4.4		10	
33	Enteado(a) Solteiro(a) Estudante	1.11,1.12, 1.14, 1.16, 2.12, 2.21 e 2.22	3	4.4		10	
24	Mãe	1.11, 1.12, 1.14, 2.21	3	4.4		10	
2	Cônjuge Masculino com invalidez	1.11, 1.12, 1.14, 2.21	3	4.4		10	
4	Filho(a) com invalidez	1.11, 1.12, 1.14, 1.16; 2.21	3	4.4		10	
20	Enteado(a) com invalidez	1.11, 1.12, 1.14, 1.16; 2.21	3	4.4		10	
22	Filha Solteira (Art. 73 Lei nº 7672/82)	1.11, 1.12, 1.14, 1.16; 2.21	3	4.4		10	
9	Designado(a)	1.11, 1.12, 1.14, 2.21	3	4.4		10	
35	Designado(a) menor	1.11, 1.12, 1.14, 2.21	3	4.4		10	
41	Designado(a) anterior a Lei nº 5255/66	1.11, 1.12, 1.14, 2.21	3	4.4		10	
10	Designado(a) com invalidez	1.11, 1.12, 1.14, 2.21	3	4.4		10	
53	Cônjuge Masculino Determinação Judicial	1.11, 1.12, 1.14, 2.21e 2.23	3	4.4		10	
54	Ex- Companheiro(a)/ Convivente Determinação Judicial	1.11, 1.12, 1.14, 2.21e 2.23	3	4.4		10	
55	Ex- Companheiro(a)/ Convivente com Pensão Alimentícia Determinação Judicial	1.11, 1.12, 1.14, 2.21 e 2.23	3	4.4		10	
56	Ex-Tutelado(a) Estudante Determinação Judicial	1.11, 1.12, 1.14, 1.16; 2.12, 2.21 a 2.23	3	4.4		10	
57	Ex-menor sob guarda Estudante Determinação Judicial	1.11, 1.12, 1.14, 1.16; 2.12, 2.21 a 2.23	3	4.4		10	
58	Ascendente pai/mãe Determinação Judicial	1.11, 1.12, 1.14, 2.21 e 2.23	3	4.4		10	
59	Filho(a) com invalidez Determinação Judicial	1.11, 1.12,1.14, 1.16; 2.21 e 2.23	3	4.4		10	
60	Enteado(a) com invalidez Determinação Judicial	1.11, 1.12,1.14, 1.16; 2.21 e 2.23	3	4.4		10	
61	Ex-Tutelado(a) com invalidez Determinação Judicial	1.11, 1.12,1.14, 1.16; 2.21 e 2.23	3	4.4		10	
62	Ex-menor sob guarda com invalidez Determinação Judicial	1.11, 1.12,1.14, 1.16; 2.21 e 2.23	3	4.4		10	
63	Neto com invalidez Determinação Judicial	1.11, 1.12,1.14, 1.16; 2.21 e 2.23	3	4.4		10	